

PE 18/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região informa que o **PE 18/2020** observará as regras do novo decreto - DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Dessa forma, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema de licitações (licitacoes-e), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **A Declaração constante do Anexo I do Edital deve ser incluída no Portal Licitações-e junto com os demais documentos habilitatórios, anteriormente à abertura da sessão pública.**

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.

Antônio da Silva Junior
Secretário de Licitações e Contratos